



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.904, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, so-
bre um terreno do Patrimônio Municipi-
pal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato de aforamento com o Sr. FRANCISCO BISPO /
DE OLIVEIRA, tendo por objeto um terreno do Patri-
monio Municipal do Povoado Amapá, com os limites e
confrontações seguintes: limitando-se pela frente
com o Poente fundos ao Nascente a direita com José
Raimundo e a esquerda com Elvira de tal medindo //
quinze metros de frente (15m,00) por quarenta e oi-
te (48m,00) ditos de fundos:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Eduardo Chiquia

Presidente

1º Secretário

Eduardo Pina

2º Secretário.